

PARECER N° : 037/2020
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Vereadores Acácio Rocha Perez Guerrero e Alcio Roberto Ikeda
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 009/2020
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo :“Autoriza o Poder Executivo a suspender a contagem de prazos dos Termos de Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis concedidos nos parâmetros dos artigos 173 e 174 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, da Lei Municipal nº 3.214, de 19 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 259, 05 de abril de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 07 de junho de 2017 e pela Lei Complementar 355, de 10 de dezembro de 2019.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, “caput” da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito – art. 57 da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 225, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO
Aprovamos o parecer da relatora.
Adamantina, 19 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Membro